**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE**

**CONTRATANTE**: GREVILLEA.........................................................,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,.

**CONTRATADO:** BRUNO GABRIEL POZENATO, brasileiro, solteiro, Analista de Sistemas, RG n° 40.279.203-8, CPF n° 31585878820, residente e domiciliado na Rua Domingos Moyana, número Jaú, Bairro Jardim Santa Helena, Jaú-SP, telefone: (14) 99698-2530.

As partes acima qualificadas têm justas e contratadas entre si a presente prestação de serviços profissionais de desenvolvimento de software com cessão de direitos autorais patrimoniais, mediante as seguintes condições:

Cláusula 1ª.OBJETO DO CONTRATO – O CONTRATADO desenvolverá o programa de computador denominado “Sistema de Controle de Agendas (SCA)” conforme as especificações (requisitos) presentes no ANEXO I, o qual é parte integrante do presente contrato.

Item 1.1. O CONTRATADO providenciará o detalhamento dos requisitos entrevistando o contratante, bem como se utilizando de outras técnicas da Engenharia de Software.

Item 1.2. ESCOPO NEGATIVO – O CONTRATADO não está obrigado a:

i) Migrar dados de outro sistema;

ii) Atribuir e inserir informações cadastrais no sistema

Cláusula 2ª.PAGAMENTO E TITULARIDADE DE DIREITO AUTORAL – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R$ 50,00/hora (cinquenta reais a hora), num total de R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) referentes a 90 (noventa) horas de desenvolvimento e consultoria, mediante transferência bancária e de forma parcelada em 30/60 dias, a serem desembolsadas conforme efetiva entrega do software. Por efetiva entrega, entende-se que o software atende as melhores práticas da Engenharia de Software quanto a sua qualidade.

Cláusula 3ª.PROPRIEDADE INTELECTUAL – O direito autoral de Propriedade Intelectual de todos os *softwares* e tecnologias desenvolvidas e demais serviços entregáveis, a título universal e irretratável, são exclusivos do CONTRATADOno Brasil e em qualquer país, consoante as Leis nº 9.609/98 e 9.610/98.

Item 3.1 – O CONTRATADO assume a total responsabilidade pela originalidade dos softwares a serem criados, especialmente abstendo-se de compor os programas com componentes não licenciados.

Item 3.2 – A manutenção do software será feita exclusivamente pelo CONTRATADO pelo prazo 1 (um) ano a contar da data de entrega do mesmo ao CONTRATANTE.

Item 3.3 – O serviço de manutenção será cobrado à parte (e terá o valor de R50,00/hora, de acordo com as necessidades solicitadas pelo contratante).

Cláusula 4ª. O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato caso o CONTRATANTE não cumpra as condições previstas na cláusula 2ª. Do mesmo modo, é facultado ao CONTRATANTE promover a rescisão contratual somente no caso de o CONTRATADO não cumprir o disposto na cláusula 1ª.

 4. As partes elegem o foro de comarca de Jaú-SP para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes desse contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Jaú, XX de fevereiro de 2.015

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_      \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONTRATANTE                                       CONTRATADO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome) (Nome)

RG: RG:

CPF:  CPF:

**ANEXO I – REQUISITOS DO SISTEMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE “SISTEMA DE CONTROLE DE AGENDAS” (SCA).**

Agenda de Eventos

Trata-se da principal função do sistema, a qual controlará toda a agenda de eventos do salão. Será criada uma tela para que, feita a escolha para um determinado dia disponível, seja possível cadastrar um evento para uma determinada data, de modo que ela fique reservada.

No momento do cadastro de um evento para uma determinada data, o sistema deverá registrar o nome dos noivos que estão reservando essa data mediante um cadastro prévio do mesmo. Caso os noivos não estejam cadastrados previamente no sistema, deverá ser exibido uma mensagem informando esse estado e solicitando o cadastro básico dos mesmos para confirmar a reserva da data.

Será inserida uma funcionalidade para controlar o tempo (30 dias), período máximo que a data será reservada previamente para um casal. Assim, essa reserva prévia ficará pendente de confirmação posterior para que o evento possa ser registrado efetivamente no sistema. A ideia é que o sistema emita um alerta (através de um e-mail) ao casal solicitante da pré-reserva da data uma semana antes da finalização da mesma para que tenha ciência de que o prazo pelo qual essa data possa ficar reservada está terminando.

Agenda de Atendimento

Cuida-se de cadastro de atendimentos a serem realizados pela equipe do Grevillea a fim de controlar os contatos com os clientes visando a venda de um dia para um determinado evento. No momento do contato inicial, deverá ser informado o nome dos noivos, caso esses não estejam cadastrados, o sistema deverá solicitar o cadastro básico desses.

Esse cadastro tem como finalidade controlar todos os contatos de possíveis clientes interessados em locar um dia no salão e realizar um acompanhamento dos atendimentos realizados pela equipe do Grevillea.

## Custos

Lançamento de compras – Lançamento dos itens comprados de acordo com o os fornecedores e produtos previamente cadastrados. Essa funcionalidade tem como objetivo controlar todos os produtos adquiridos pela empresa, realizando um controle de quantidade x valor dos produtos comprados para um determinado evento.

Ao comprar um determinado produto de um determinado fornecedor, deve-se lançar essa entrada detalhando o preço unitário e a quantidade adquirida. A partir desse lançamento é possível controlar o custo de um determinado evento e fazer o acompanhamento dos preços dos produtos ao longo de um período de tempo.

## Contas a Receber

Controle de valores recebidos – Lançamento dos valores recebidos dos eventos fechados para uma determinada data. Essa funcionalidade tem como objetivo fazer um controle do que foi pago para um determinado evento e controle do montante devedor.

## Comunicação por email

Funcionalidade que possibilita o envio de um e-mail na forma de mala direta a todos os clientes cadastrados. Essa funcionalidade pode ser utilizada na promoção de um evento que seja realizado pelo Grevillea, anexando arquivos e folders para divulgar a atração.

## Controle de Eventos

Após a confirmação de um evento, será possível informar quais serão os terceiros que farão parte dele, tais como: banda, decoração, mestre de cerimônia, garçom, cozinheira, etc. Será possível, ainda, informar detalhes da decoração, como cor, objetos utilizados, tema, etc.

Esse sistema é necessário para aumentar o índice de controle de um evento, para que se tenha informações de todos os profissionais que participaram desse evento e uma maior quantidade de detalhes do mesmo.

## Gráficos

Informações dispostas em formato de gráficos após consulta realizada. As informações decorrentes de uma consulta serão dispostas em formato de gráfico para maior visibilidade e entendimento da informação em sua totalidade.

## Consultas

Todas as informações do sistema deverão ser dispostas em forma de consulta em tela própria para acesso de todos por meio do sistema. Essas informações deverão ser acessadas através de uma consulta do tipo: Consulta de usuário, Consulta de clientes, Consulta de Fornecedores, Consulta de agenda, etc.